



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - PRODUTO TÉCNICO-TECNOLÓGICOS RESULTADO DE DISSERTAÇÕES DEFENDIDAS NO PPGPIJ

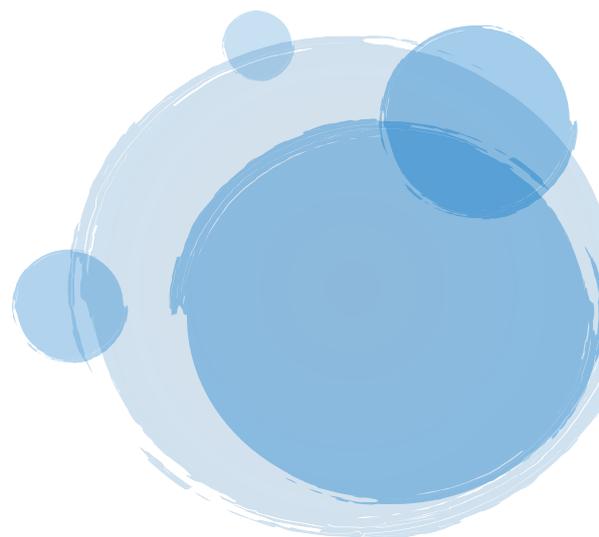
BLOCO A- AUTORIAS	
Autoria Discente (Nome Completo):	Beatriz Leão Yamada
Autoria Docente - Orientadora(r):	Cynthia Bisinoto Evangelista de Oliveira
Autoria Docente – Co-Orientadora(r):	Natalia Pereira Gonçalves Vilarins
Título da Produção:	ANEXO III – Proposta metodológica: base para coleta de dados
Dissertação que originou a produção:	“QUAL O DIA DA LIBERA?” O TEMPO INDETERMINADO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO
Link para a Dissertação: http://ppgpij.unb.br/images/PDF/dissertacoes/2025/BeatrizLeoYamada_DissertacaoPPGPPIJ.pdf	
Ano da defesa: 28/03/2025	

BLOCO B- PRODUTO DESENVOLVIDO		
Subtipo Técnico-Tecnológico: tipo de produção desenvolvida		Meio de Divulgação
<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Evento	<input type="checkbox"/> Impresso
<input type="checkbox"/> Produto Bibliográfico	Organizado	<input checked="" type="checkbox"/> Digital
<input type="checkbox"/> Curso de Formação Profissional	<input type="checkbox"/> Site	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Norma ou marco regulatório	<input type="checkbox"/> Editoração	
<input checked="" type="checkbox"/> Processo / Tecnologia não patenteável	<input type="checkbox"/> Material Didático	



Finalidade / Resumo Breve: (Descreva de forma concisa o objetivo e a aplicação do produto Técnico-tecnológico – entre 5 e 8 linhas)

A proposta de ferramenta de registro (apresentada no Anexo III) visa estabelecer os elementos essenciais e indispensáveis para o registro dos dados dos adolescentes, com especial atenção à contabilização do tempo de cumprimento da medida socioeducativa, dando ênfase nas lacunas existentes no cenário atual. O instrumental proposto, portanto, fornece sugestões de aprimoramento das ferramentas atualmente em uso, com justificativas para alterações e/ou inserções.



**Produto Tecnológico - resultante da Dissertação de Mestrado
Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas
Públicas para Infância e Juventude - PPGPIJ/CEAM -
Universidade de Brasília.**

BEATRIZ LEÃO YAMADA

Orientadora: Profa. Dra. Cynthia Bisinoto

Co-Orientadora: Profa. Dra. Natália Vilarins

Brasília

2025

ANEXO III – Proposta metodológica: base para coleta de dados

Coluna	Tipo de resposta	Opções
Nome	Campo de digitação manual	-
Processo	Campo de digitação manual	-
Gênero	Lista de seleção	Menino cis Menina cis Menino trans Menina trans Não-binarie Travesti
Raça/cor/etnia	Lista de seleção	Preto Pardo Branco Amarelo Indígena Quilombola
Modalidade de defesa	Lista de seleção	Defensoria Pública Advocacia particular
Data de nascimento	Campo de digitação manual	-
Data do ato infracional	Campo de digitação manual	-
Ato infracional principal	Lista de seleção	Lista de conduta descrita como crime ou contravenção penal (Art. 103, Brasil, 1990).
Data de ingresso em internação provisória	Campo de digitação manual	-
Data de saída da internação provisória	Campo de digitação manual	-
Data da sentença	Campo de digitação manual	-
Status do processo	Lista de seleção	Arquivado; Em tramitação.
Data de ingresso na unidade socioeducativa	Campo de digitação manual	-
Quantidade de dias em evasão	Campo de digitação manual	-
Data da sentença de extinção	Campo de digitação manual	-
Motivo da extinção	Lista de seleção	21 anos; Ausência de condições para o cumprimento; Cumprimento; Declínio de competência; Desnecessidade de prosseguimento; Envolvimento com a justiça criminal; Limite máximo do período; Medida idêntica;

Coluna	Tipo de resposta	Opções
		Medida mais gravosa (internação); Medida mais gravosa (semiliberdade); Nulidade do processo; Perda do caráter socioeducativo; Prescrição.
Data de saída da unidade socioeducativa	Campo de digitação manual	-
Total de LA/PSC anteriormente aplicadas (incluindo remissões)	Campo de digitação manual	-
Total de medidas socioeducativas de semiliberdade anteriormente aplicadas	Campo de digitação manual	-
Total de medidas socioeducativas de internação anteriormente aplicadas	Campo de digitação manual	-
Tempo da medida socioeducativa de internação	Coluna derivada – preenchimento automático	Cálculo da diferença entre a data de ingresso na unidade socioeducativa e a data de saída da unidade socioeducativa, descontado o período em evasão e acrescido o período em internação provisória
Idade no momento da sentença	Coluna derivada – preenchimento automático	Cálculo da diferença entre a data da sentença e a data de nascimento
Idade no momento da sentença de extinção	Coluna derivada – preenchimento automático	Cálculo da diferença entre a data da sentença de extinção e a data de nascimento

Fonte: a autora

Considerações relevantes

Em relação ao gênero e ao campo raça/cor/etnia, de forma a elucidar as categorias propostas, sugere-se consulta ao Manual para preenchimento do instrumento de coleta de dados do Levantamento Nacional do SINASE (MDHC, 2025). Apesar da reprodução idêntica às opções elencadas no manual, foi acrescido o campo “quilombola” enquanto opção de resposta, considerando a desagregação proposta para as metas do Sistema Socioeducativo no Anexo III do Plano Plurianual - Lei 14.802/2024 (Brasil, 2024).

Sugere-se ainda que, se necessária a manutenção de múltiplas colunas para inserção do concurso de atos infracionais em um mesmo processo, seja acrescida uma coluna em que se identifique o “ato infracional principal”. Essa proposta busca mitigar a problemática de seleção da coluna de referência para análise processual.

Quanto ao motivo da extinção, sugere-se a exclusão da opção “objetivo ressocializador atingido”, por entender que essa opção já estaria abrangida pela seleção “cumprimento”. Ademais, considera-se pertinente a supressão da opção “ressocialização a despeito da medida”, dada a imprecisão técnica e de difícil manejo do conceito. A opção, em tese, busca identificar a extinção da medida socioeducativa por motivos alheios ao atendimento socioeducativo. No entanto, não há como delimitar o efetivo cumprimento das metas de forma completamente dissociada do atendimento socioeducativo realizado (quanto este ocorreu).

Noutro giro, sugere-se a alteração da nomenclatura “perda do caráter ressocializador” para a opção “perda do caráter socioeducativo”. À luz da literatura especializada atual entende-se que a terminologia “ressocialização” e suas variantes remetem ao Código de Menores e à lógica de correção dos comportamentos desviantes (Sierra, 2019).

São inovações sugeridas o registro, em um mesmo banco de dados, a data de saída da medida socioeducativa; o período em evasão; e as datas de ingresso e saída da medida de internação provisória. A despeito da utilização, no presente estudo, das datas das sentenças iniciais e de extinção para o cálculo do tempo de cumprimento da medida socioeducativa, entende-se que seu uso possui limitações importantes. A opção de uso foi feita considerando a ausência, em uma mesma base de dados, das datas de ingresso e de saída da medida socioeducativa. Contudo, esse estimador desconsidera eventuais lapsos que podem ocorrer entre a data da sentença e o efetivo ingresso na medida socioeducativa.

Adicionalmente, haja vista a inexistência de um campo com a data de saída da medida socioeducativa de internação provisória, o período de seu cumprimento não pode ser acrescido ao cálculo, razão pela qual sugere-se a inserção de coluna para que conste tal data. De igual modo, o período de evasão também não pode ser descontado do cálculo total. Dessa forma, foi sugerido um campo para que seja acrescentado, manualmente, o total (em fração de ano) de tempo em situação de evasão.

Similarmente, entende-se útil, ainda, a composição de colunas para identificação de medidas socioeducativas anteriormente impostas (tanto em meio aberto, quanto restritivas ou

privativas de liberdade). Essas colunas permitiriam identificar de forma mais precisa a relação entre o tempo de cumprimento e eventuais reentradas ou reincidências.